



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMUNICADO 02 - INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA  
(TODOS OS CARGOS)**

1. A prova prática será realizada perante a fiscalização dos fiscais responsáveis da empresa, podendo ser supervisionado pela Comissão responsável pelo Concurso Público, nomeada nos termos da Portaria nº 062/2019.
2. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor.
3. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
4. Os candidatos declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação no uso dos equipamentos e/ou ferramentas colocadas ao seu dispor, tomando todas e devidas precauções capazes de assegurar a segurança pessoal e do avaliador.
5. Antes da Prova, quando couber, o candidato assinará um termo de responsabilidade sobre a operacionalização dos equipamentos.
6. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, cujo teor será inerente a atribuição do cargo, nos termos destacados nos Anexos deste comunicado, relacionado respectivamente para cada cargo.
7. A duração da prova prática terá no máximo de 15 (quinze) minutos.
8. Terminado o prazo fixado no anterior (15 minutos) o examinador interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que o candidato não tenha concluído todas as tarefas.
9. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem alfabética dos classificados.
10. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos critérios discriminados no documento anexo, **cujas faltas repercutirão nos respectivos descontos a cada critério avaliado.**
11. Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva e prática dos candidatos classificados serão somados e divididos por dois.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



12. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento.
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do Local de Apresentação, o comparecimento no local, na data e no horário determinado.
14. Cada candidato deverá comparecer ao Local de Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do seu respectivo horário.
15. Não será admitido e não poderá realizar a Prova o candidato que chegar no local de prova após o horário de apresentação estabelecido.
16. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se com vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos.
17. **Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original com foto**, nos termos do item 4.15 do Edital nº 01.
18. Não haverá repetição na execução das provas prática, exceto nos casos em que os fiscais concluírem pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

Tatuí, 31 de maio de 2019.

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



---

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

- a. Separação de Lixo: (total 20 pontos)  
*(identificar, separar e destinar o lixo)*
  
- b. Teste de capacidade de levantamento de peso: (total 20 pontos)  
*(transporte de caixa com peso)*
  
- c. Simulação de serviço em escada: (total 20 pontos)  
*(execução de limpeza de lugar especificado utilizando a subida em escada)*
  
- d. Limpeza de banheiro a seco: (total 20 pontos)  
*(execução de limpeza de privada)*
  
- e. Utilização de equipamentos de proteção individual: (total 20 pontos)  
*(utilização adequada dos EPI's colocados à disposição)*



---

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

- a. Teste de capacidade de levantamento de peso: (total 20 pontos)  
*(transporte de peso em trajeto pré-determinado)*
  
- b. Abertura de buraco: (total 20 pontos)  
*(abertura de buraco em local e na dimensão pré-determinada)*
  
- c. Fechamento de buraco: (total 20 pontos)  
*(fechamento de buraco realizado pelo próprio candidato)*
  
- d. Afiação de ferramenta: (total 20 pontos)  
*(amolar ferramenta previamente indicada mediante simulação e demonstração)*
  
- e. Capinação: (total 20 pontos)  
*(capinação de local pré-determinado)*



---

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
PRÁTICO DE PODA E CORTE**

- a. Observação dos equipamentos de segurança “EPIs”: (total 20 pontos)  
*(identificar e utilizar os equipamentos de segurança)*
  
- b. Identificação dos itens relacionados a motosserra: (total 20 pontos)  
*(identificar os itens essenciais para o bom funcionamento da máquina)*
  
- c. Identificação dos itens relacionados a roçadeira costal: (total 20 pontos)  
*(identificar os itens essenciais para o bom funcionamento da máquina)*
  
- d. Simulação de trabalho com máquinas e ferramentas: (total 20 pontos)  
*(executar de forma simulada as rotinas inerentes as atribuições do cargo)*
  
- e. Habilidade com as máquinas, acabamento nas operações realizadas e organização após as operações: (total 20 pontos)  
*(manejo das máquinas, estilo de trabalho e organização dos materiais após utilização)*